

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DIPLOMA

Comunico o extravio do meu diploma da universidade Tuiuti do Paraná ano de conclusão 2000 sob o curso de Comunicação Social Bacharelado Habilitação em Publicidade e Propaganda em nome de ANDERSON GARCIA GONÇALVES.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Edifício Provedor André de Barros, situado a Praça Gen. Osório, 205 e 219, 225, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no 200 andar do Condomínio (Terraco), no dia 25 de janeiro de 2018, sendo a primeira convocação às 19:30 horas e a segunda convocação às 20:00h, para deliberarem sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia a seguir:

1) PARECER DO CONSELHO FISCAL.

2) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE DEZEMBRO/2016 A NOVEMBRO 2017.

3) ELEIÇÃO PARA SÍNDICO.

4) ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

5) ORÇAMENTO PARA 2018

6) ASSUNTOS GERAIS

As pessoas que comparecerem na qualidade de representantes legais de Condôminos deverão apresentar as respectivas procurações com poderes especiais, em conformidade com a Convenção do Condômino.

Conforme aprovação em assembleia anterior o condômino inadimplente não pode representar o condômino inadimplente.

Orientamos os Senhores Condôminos ou seus representantes legais que, conforme o novo Código Civil, não poderão participar das deliberações da Assembleia caso não estejam em dia com o pagamento das cotas condominiais e/ou extras, vencidas.

Antecipando os nossos agradecimentos pela sua valiosa presença à Assembleia, subscrevo.

Acordos
ZAKARIA ALI SAMAD
SÍNDICO

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 231 O, 23º andar - Centro

CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898

Oficial - Mareio de Vasconcelos Martins

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Mareio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.515.071/0001-99, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Heitor Stockler de França, 396, 23º andar, sala 2310, nesta Capital, o Sr. ALEXANDRE SENGER MAIORAL, brasileiro, solteiro, portador da C.I./RG nº 4.430.990-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.467.579-25, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária, datado de 27/02/2015, registrado no R-01 e R-02, da matrícula nº 88.396, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Valor do débito atualizados para pagamento até a data de 15/12/2017: R\$ 22.457,12, referentes as parcelas de nº 57 a 60, grupo/cota 1511/171-7.

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.


NATHÁLIA NAVARRO
Registradora Substituta



CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP
SINDICATOS RURAIS

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais dos municípios de: Abaíta, Adriano, Águas do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso (ex-Vila Alta), Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amápolis, Ampere, Anahí, Andrá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Aracuari, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista do Caroba, Bela Vista do Paraiso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiuva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borracópolis, Braganay, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambara, Cambe, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Condó, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambel, Caripópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Ceme Azul, Céu Azul, Choperizinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinque, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curitivá, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fenix, Fernandes Pinto, Figueira, Flora da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Florida, Formoso do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxiom, Grandes Rios, Guairá, Guairacá, Guamiranga, Guapirama, Guaporé, Guaraci, Guarani, Guarapuava, Guarapuá, Guaratuba, Honório Serpa, Ibiti, Ibema, Ibirapuá, Icaraíma, Igarapuá, Igatu, Imbuá, Imbituba, Inácio Martins, Inaja, Indianópolis, Ipiranga, Iporá, Iracema do Oeste, Iratí, Iretama, Itaguaí, Itapulândia, Itamaracá, Itambé, Itapejara D'este, Itaperucu, Itaúna do Sul, Ivaí, Itapóra, Ivaté, Ibatuba, Jardim, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Jariópolis, Japira, Japuá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldo, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Luponópolis, Mallet, Mamboré, Mandaguari, Mandaribá, Manfrinópolis, Manguerinha, Manoel Ribeiro, Marilópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinhos, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirandópolis, Miraselva, Missal, Moreira Salles, Morettes, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Canta, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde D'este, Paicandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraiso do Norte, Paranaíta, Paranaípolis, Paranaópolis, Paranaíva, Patópolis, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Perola, Perola D'este, Pien, Pinhais, Pinhal do São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Pirapó, Pirapó, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitoria, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeira de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quendas do Iguaçu, Querência do Sul, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'este, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helêna, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Monica, Santa Tereza D'este, Santa Terezainha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antonio da Caiua, Santo Antonio do Paraiso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiua, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'este, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião Amoreira, São Tome, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamara, Tamboara, Taipera, Taipira, Teixeira Soáres, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tunas do Oeste, Tupassi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitoria, Uniflor, Urai, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Vere, Virmont, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambré, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 do CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empreendedores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **31 de janeiro de 2018**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrasil.org.br. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural deverão ser feitas perante a CNA, situada no SGAN Quadro 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte via correio ou entregue na sede da Federação da Agricultura do Estado do Paraná. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da CNA

Ágide Meneguette
Presidente da FAEP

TRIBUNA | quinta, 04 de janeiro de 2018

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

III PREFEITANDO

ARMAZÉM

O Armazém da Família de São José dos Pinhais voltou a atender ontem após o recesso de fim de ano. A novidade para os consumidores é a ampliação da margem de famílias que poderão fazer compras no armazém. Agora, famílias com renda de até dois salários mínimos e meio, o que corresponde a R\$ 2.342,50, também podem se cadastrar no programa.

Atualmente, 6.657 famílias participam do programa e com a alteração da legislação, a prefeitura prevê que mais de 1500 famílias sejam cadastradas nos próximos meses. O Armazém da Família de São José dos Pinhais fica na Rua Cláudio dos Santos, 32, ao lado do Terminal Central. Mais informações: (41) 3383-6985.

IPTU

A emissão de via para pagamento do IPTU já está disponível no site da Prefeitura de Pinhais desde a última terça-feira (2). Para a impressão, é necessário ter em mãos o número de inscrição imobiliária. Na próxima semana, os carnês também começam a ser entregues via Correios e até o dia 23 de fevereiro o contribuinte pode garantir 8% de desconto para pagamento à vista. Há também a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes com vencimento no dia 15 de cada mês.

NOTA CURITIBANA
O site do Nota Curitibana entrou no ar ontem e dará desconto de até 30% no IPTU, além de sorteios mensais com prêmios de R\$ 10 a R\$ 50 mil para quem pedir nota fiscal na área de serviços. O sorteio de estreia será realizado em 28 de março e concederá um prêmio único de R\$ 150 mil. Para participar é preciso se cadastrar no site. A partir do cadastro, o contribuinte acumulará créditos que irão gerar desconto no IPTU e bilhetes para o sorteio. É importante lembrar de informar seu CPF sempre que solicitar a nota.

CONCORRÊNCIA Nº.: 7/2017

PROCESSO Nº.: 410/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PONTOS DE IP, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, A SEREM APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES, CADASTRADAS OU NÃO CADASTRADAS, DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01:

Onde se lê:

6.3.2. [...]

Para a comprovação técnica operacional não se utilizará a soma de atestados, a empresa deverá comprovar a exigência mínima em um único atestado.

Leia-se:

6.3.2. [...]

Para a comprovação técnica operacional será permitido a soma de atestados, deverá comprovar a exigência mínima do edital. Sendo permitida a soma das quantidades de uma mesma serviço com a apresentação de no máximo 5 (cinco) atestados.

Ficam mantidas as demais informações do Edital.

Campina Grande do Sul, 29 de Dezembro de 2017.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Materiais de Construção no Estado do Paraná (CNPJ sob n. 76.683.028/0001-32, e Registro Sindical sob n. 002.152.88207-0), situado na Avenida Cândido de Abreu, 427, conj. 1509/1510 na cidade de Curitiba-PR., comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à Eleição a que se refere o Edital, publicado no dia vinte e dois de dezembro de 2017 neste jornal. Presidente – Eduardo Cury Guimarães; 1º vice presidente – Sigismundo Mazurek; 2º vice presidente – Rosaldo Nichele; 3º vice presidente – Helio Balarotti; 4º vice presidente – Ademilson Milani; 5º vice presidente – Rogerio Martini; 6º vice presidente – Hamilton do Vale Pansolin; 1º tesoureiro – Jackson Roika; 2º tesoureiro – Elcio Valmir Túlio; 1º tesoureiro – João Erber Dorigo; 2º tesoureiro – Emerson Stival; Conselho Fiscal – Titulares: Rafael Gipiel, Hilário Conte; Marcelo Gil; Conselho Fiscal – Suplentes: Ney Freitas Machado, Roberto Bordignon, Paulo Pucilinelli Filho; Delegados Representantes junto à Fecomercio PR – titulares: Eduardo Cury Guimarães, Sigismundo Mazurek; Delegados Representantes junto à Fecomercio PR – suplentes: Hamilton do Vale Pansolin; Rogério Martini. O prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, conforme estabelece o Estatuto Social desta entidade.

Curitiba, 04 de janeiro de 2018.

Sigismundo Mazurek
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc ...

Ref. Prot.: 566160

FAZ SABER a CARMEM CARLOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da C.I. nº 8.592.638-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 552.156.458-68, residente e domiciliada: 1 - Rua Professor Fernando Moreira, nº 33, Bairro: Centro, CEP: 80.410-120; 2- Rua Francisco Derosso, nº 5732, Casa 04, Conjunto Residencial Amazonas 1-A, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.770-263; nesta Capital, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 01 de novembro de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 790.110, no 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 20/10/2017, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/06/2017 até 15/10/2017, totalizando o saldo devedor do R\$ 7.557,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos), posicionados até 03/11/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 204/210, do Livro nº 1928-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 10 de junho de 2015, e registrado sob nº 11 (onze), na Matrícula nº 75.163, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 04, do TIPO C-2, do CONJUNTO RESIDENCIAL AMAZONAS I-A, nesta Capital, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF: 76.515.071/0001-99, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei